

RESOLUÇÃO CMS/ BH – 136/ 04

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 17/06/2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei federal 8080m, de 19/09/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90 e Lei Municipal 5903, de 03/06/91 e Lei Municipal 7536, de 19/06/98;

Considerando que a exposição de motivos da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, para viabilizar o pagamento diferenciado de procedimentos devidamente comprovados como de difícil acesso aos usuários do SUS/ BH.

Resolve:

Prorrogar o período de vigências das resoluções do CMS/BH – 097/02, 122/03 e 126/04, a contar de 05/06/2004, passando as referidas resoluções a vigorarem até 05/06/2005, autorizando excepcionalmente a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, efetuar pagamento diferenciado aos portadores de serviços dos seguintes procedimentos e respectivos valores:

- 17.032.05-9 – Teste Hergométrico – R\$ 39,60
- 17.032.04-0 – Holter – R\$ 17,14
- 14.015.01-3 – Ecocardiograma – R\$ 40,96

Revogam-se as disposições em contrário

Belo Horizonte, 17 de junho de 2004

CLEBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde